

CALENDÁRIO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE ANO LETIVO 2025 / 2026

Intervenientes	Procedimento	Data Limite
Avaliados (facultativo ou obrigatório)	Requerimento para observação de aulas (art.º 18.º).	Definida pelo CENFORES
	Requerimento para recuperação da observação de aulas do ciclo avaliativo anterior (art.º 30.º).	Até 27/02/2026
	Requerimento para dispensa de avaliação (art.º 27.º).	
Coordenador do Departamento Curricular	Designação dos avaliadores internos (art.º 14.º).	Até 22/05/2026
Avaliados (opcional)	Entrega do Projeto Docente (art.º 17.º).	Até 27/02/2026
	Entrega do Requerimento para avaliação por ponderação curricular.	
Avaliadores Internos	Apreciação do projeto docente e Comunicação da apreciação do projeto docente (art.º 17.º).	Até 06/03/2026
Avaliados	Entrega de cópia dos documentos necessários à ponderação curricular (art.º 5.º) (para os avaliados que apresentaram requerimento para avaliação por ponderação curricular).	Até 26/06/2026
Avaliados	Entrega do Relatório de Autoavaliação (art.º 19.º, 27.º) (docentes sujeitos ao processo de avaliação no ano de 2025/2026, sem aulas observadas).	
SADD	Emissão de parecer sobre o Relatório de Autoavaliação (art.º 27.º).	De 26/06 a 10/07/2026
Avaliadores Internos	Elaboração da proposta de avaliação.	
SADD	Análise das propostas dos avaliadores; avaliação do desempenho por ponderação curricular; atribuição da classificação final (art.º 21.º).	De 13 a 24/07/2026
Diretor/SADD	Comunicação da avaliação aos avaliados (art.º 21.º).	Até 31/07/2026
Avaliados	Entrega do Relatório de Autoavaliação (obrigatoriedade de entrega anual – docentes não sujeitos ao processo de avaliação no ano letivo 2025/2026) (art.º 19.º, 27.º).	Até 29/07/2026
Avaliados	Reclamação (art.º 24.º).	Até 10 dias úteis após a notificação
Diretor/SADD	Decisão da reclamação (art.º 24.º).	Até 15 dias úteis após a receção da reclamação
Avaliados	Recurso (art.º 25.º).	Até 10 dias úteis após a notificação
Diretor/SADD	Contra-alegação e nomeação do seu árbitro (art.º 25.º).	Até 10 dias após a receção do recurso

Presidente do Conselho Geral	Notificação dos árbitros para reunião com vista à escolha do 3.º árbitro (art.º 25.º).	Até 5 dias após a apresentação das contra-alegações
	Reunião dos árbitros para escolha do 3.º árbitro (artº 25.º).	
Presidente do Conselho Geral	Nomeação do terceiro árbitro, por falta de acordo (art.º 25.º).	Até 2 dias após o conhecimento da falta de acordo
Árbitros	Proposta de decisão do recurso (art.º 25.º).	Até 10 dias após a reunião dos três árbitros
Presidente do Conselho Geral	Homologação da proposta de decisão e Comunicação da decisão do recurso (art.º 25.º)	Até 5 dias após a receção da proposta

Docentes com avaliação externa (aulas observadas):

Após terem sido concluídas as observações de aulas, o professor avaliado carrega na plataforma do CENFORES (<https://cenfores.cfae.pt/utilizador/login/>) o relatório de autoavaliação digitalizado, devidamente assinado e datado, reportando ao ano letivo em questão, no máximo com três páginas (sem contar com a capa), a cores.

O prazo limite para colocar o relatório de autoavaliação na plataforma do CENFORES é o dia 15 de junho de 2026. O modelo de relatório é definido em cada agrupamento.

A Coordenadora da Bolsa de Avaliadores Externos remete ao avaliador externo o relatório de autoavaliação do docente avaliado.

Janeiro/2026

O Diretor